

# CRIANÇAS PEQUENAS



ORGANIZAÇÃO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL

**PRÉ-ESCOLA**  
1ª E 2ª FASES

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE

**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE



**PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI**

*Rubens Furlan*

---

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Celso Furlan*

---

**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

*Janete Dias Valle*

---

**DIRETORA DO APOIO PEDAGÓGICO**

*Isabel Cristina Dias Lombardeiro Biondi*

---

**CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

## SUMÁRIO

<b>1.APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2.DOCUMENTOS NORTEADORES DA PROPOSTA PEDAGÓGICA.....</b>	<b>4</b>
2.1.PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	4
2.2.AVALIAÇÃO.....	5
<b>3.PRIMEIRA INFÂNCIA.....</b>	<b>5</b>
3.1.PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	5
<b>4.RELAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA.....</b>	<b>6</b>
<b>5.ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS.....</b>	<b>6</b>
<b>6.ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS.....</b>	<b>7</b>
<b>7.AGENDA ESCOLAR.....</b>	<b>7</b>
<b>8.UNIFORME.....</b>	<b>7</b>
<b>9.MOCHILA.....</b>	<b>7</b>
<b>10.BRINQUEDO.....</b>	<b>8</b>
<b>11.SAÚDE.....</b>	<b>9</b>
<b>12.HIGIENE PESSOAL.....</b>	<b>10</b>
<b>13.REFEIÇÃO.....</b>	<b>10</b>
13.1.MERENDA ESCOLAR.....	10
<b>14.NORMAS.....</b>	<b>11</b>
14.1.FALTAS.....	11
14.2.EVENTOS.....	11
14.3.ANIVERSÁRIO.....	11
14.4.CALENDÁRIO ESCOLAR.....	11
<b>15.INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA.....</b>	<b>13</b>
15.1.APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES.....	13
15.2.CONSELHO ESCOLAR.....	13
<b>16. TRANSPORTE ESCOLAR.....</b>	<b>13</b>
16.1.TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO GRATUITO.....	13
16.2.TRANSPORTE ESCOLAR PARTICULAR.....	14
<b>17.GOOGLE FOR EDUCATION.....</b>	<b>14</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento constitui-se em um conjunto de referências e orientações pedagógicas da organização do trabalho na pré-escola, que visam contribuir para a implantação de práticas educativas de qualidade, integrando o trabalho pedagógico de professores e demais profissionais da Educação Infantil que atuam nas Escolas Municipais de Barueri com os pais e a comunidade.

É de suma importância a leitura cuidadosa deste documento e o esclarecimento das dúvidas, porventura surgidas, junto à direção da escola, pois este permitirá uma maior integração entre Escola, Criança e Família, garantindo, assim, o êxito de nosso objetivo comum: o desenvolvimento e a formação integral de nossas crianças, ao longo do processo educacional.

## 2. DOCUMENTOS NORTEADORES DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

### 2.1. PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica é um documento de referência elaborado para organizar as práticas de educação e cuidados que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais da criança, garantindo a aprendizagem e o respeito às especificidades dos primeiros anos da criança, enfatizando o direito de ser criança, podendo brincar, viver experiências de forma lúdica, e disponibilizando também espaços lúdicos (ambientes planejados para a vivência de diferentes experimentações) e aprendizagem de forma sistematizada.



## 2.2 AVALIAÇÃO

A avaliação na Educação Infantil é feita através da observação e acompanhamento diário do desenvolvimento das crianças, com o objetivo de coletar informações necessárias para cada dia aperfeiçoar o trabalho realizado na escola. Desse modo, a avaliação não é feita apenas quando a criança está na sala de aula, mas em todos os espaços da escola, ou seja, será avaliado tudo aquilo que faz parte da evolução da criança.

Ao final de cada semestre os pais ou responsáveis receberão, na reunião, o registro de acompanhamento do desenvolvimento da criança.

## 3. PRIMEIRA INFÂNCIA

A Primeira Infância é o período entre a gestação e os 6 primeiros anos de idade. É nessa fase, cheia de experiências e descobertas, que o bebê vai se desenvolver e criar a base que será usada para o resto da vida. Mesmo sendo pequeno ou ainda não sabendo falar, ele tem memória apurada de tudo o que acontece à sua volta.

Durante os seis primeiros anos de vida, na primeira infância, a criança passa por importantes processos de desenvolvimento, influenciada pelo ambiente em que vive. Mais do que o crescimento físico, ela tem o amadurecimento do cérebro, o desenvolvimento da capacidade de aprendizado e a iniciação social e afetiva.



### 3.1. PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

A cidade de Barueri sai à frente na campanha “criança é prioridade”, colocando a infância como elemento primordial nas políticas públicas do município, assumindo o compromisso na elaboração do plano municipal pela primeira infância com apoio da Rede Nacional Primeira Infância.

A construção de um documento se efetiva na cidade, respeitando os direitos das crianças de até seis anos de idade em sua integralidade e, portanto, elaborando um único plano que contribuirá para o desenvolvimento de ações coletivas de todas as secretarias municipais e da sociedade civil.

Um avanço significativo que contemplará a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) para a educação infantil, ou seja, o município, além de um Plano Municipal que garante os direitos das crianças, priorizará um currículo para a infância contemplando a criança como um ser de direitos e que é protagonista de suas brincadeiras e suas construções coletivas ou individuais, ao mesmo tempo oportunizando a essas crianças uma educação da infância com qualidade e respeito.

## 4. RELAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA

Para a efetivação da Proposta Pedagógica, são fundamentais a participação e a integração entre a família e a escola, pois a educação das crianças é de competência de pais e educadores que, de forma compartilhada, precisam assumir essa responsabilidade. Desse modo, é muito importante que os pais ou responsáveis participem de todos os encontros promovidos pela escola, como reuniões de pais, palestras, comemorações, etc. Esse contato entre família e comunidade escolar é necessário para se estabelecer um clima de confiança entre todos, o que, sem dúvida, resultará em benefício na educação da criança.

Pais e escola devem atuar juntos como parceiros nessa caminhada de formação da criança.



## 5. ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS

O período de adaptação é extremamente importante, visa única e exclusivamente o bem-estar da criança iniciante.

A família deverá conversar naturalmente sobre a escola com seu filho, deixando-o com a professora, mesmo que ele fique inicialmente triste. Logo ele fará amizades e tranquilamente se sentirá seguro.

Em atendimento a esta necessidade de adaptação às crianças da 1ª e 2ª fase sairão 01 (uma) hora mais cedo durante 03 (três) dias da primeira semana de aula.

**PERÍODO MANHÃ**

**07H50 ÀS 11H**

**PERÍODO TARDE**

**13H ÀS 16H**

## 6. ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS

- O horário de entrada deve ser respeitado para que as crianças, desde cedo, comecem a adquirir bons hábitos e para não comprometer a rotina escolar.
- Na entrada, a criança deve ser entregue na escola pelos pais, responsáveis legais ou pessoas autorizadas.
- Na saída, a criança deve ser retirada pelos pais, responsáveis legais ou pessoas autorizadas na ficha de matrícula (com a cópia do RG).
- É permitida a retirada da criança da escola por pessoa acima de 16 anos, conforme Instrução Normativa nº 03/2017.
- Na necessidade de a criança chegar após o horário de entrada ou ser retirada antes do horário de saída determinado pela Unidade Escolar, pais e/ou responsáveis deverão obrigatoriamente justificar em livro próprio na secretaria da escola.
- A retirada da criança com proibição pelo pai ou pela mãe será autorizada, somente, por documentação judicial.



## 7. AGENDA ESCOLAR

A agenda é um meio de comunicação entre a escola e a família, portanto, deverá permanecer na mochila da criança, sendo verificada e assinada todos os dias pelos pais ou responsáveis. **Na primeira folha da agenda deverá constar o endereço, número de telefones e os nomes das pessoas autorizadas a retirar a criança da escola.** Esses dados deverão estar atualizados para que a escola entre em contato com a família sempre que houver necessidade.

## 8. UNIFORME

O uso do uniforme é recomendado para a entrada diária das crianças da Creche (Maternal), no entanto, no decorrer do dia, as crianças utilizarão as demais roupas enviadas na mochila.

## 9. MOCHILA

A mochila deve ser vistória e reorganizada todos os dias com os itens que são indispensáveis ao período em que a criança estiver na escola de acordo com cada fase.

**Nela, deverá constar:**

- ✓ 01 agenda;
- ✓ 01 creme dental;
- ✓ 01 escova de dente (cabeça pequena e cerdas macias);

- ✓ 01 copo plástico;
- ✓ 01 toalhinha de mão;
- ✓ 01 troca de roupa (camiseta e shorts);
- ✓ 01 embalagem descartável (sacola plástica) para acondicionar as roupas sujas.

Ainda com relação à organização da mochila e às roupas das crianças, é importante que alguns cuidados sejam observados:

- No caso de encontrar na mochila da criança objetos e roupas que não pertençam a ela, favor devolver no dia seguinte.
- A toalhinha de mão e roupas sujas que estiverem na mochila deverão ser substituídas todos os dias.
- As crianças devem usar tênis que não prejudiquem seus movimentos. Sapatos com saltos, tamancos e botas não são adequados, pois podem causar acidentes.
- As crianças não devem vir à escola usando pulseiras, brincos, anéis e colares, pois podem colocar em risco sua própria segurança.
- A mochila deverá ser sem rodinhas, identificada com o nome da criança e ter tamanho proporcional para acomodar todos os seus pertences, evitando assim possíveis extravios.
- **Todo material de uso pessoal e uniforme da criança deverá ser identificado com nome e sobrenome para facilitar a localização e evitar perdas. Sugerimos que nomeiem todo o material/uniforme com caneta permanente, não utilizando etiquetas.**

Não serão responsabilidade da escola os casos de perdas de roupas e objetos não identificados com o nome da criança. A falta ou troca de qualquer peça de roupa deverá ser comunicada à escola, através da agenda, no dia seguinte à perda ou extravio.

## 10. BRINQUEDO

A criança poderá trazer brinquedos quando solicitados pela escola através de comunicados na agenda escolar. Atentar-se para:

- ✓ Não enviar brinquedos que contenham peças pequenas.
- ✓ Os brinquedos devem ser identificados com nome da criança.





## 11. SAÚDE

Os cuidados de saúde e higiene pessoal têm influência direta na garantia das condições adequadas de saúde coletiva e individual nas Escolas de Educação Infantil. Quando esses cuidados são seguidos, o risco de transmitir ou adquirir doenças torna-se muito baixo.

- **Doença:** A criança que estiver doente não deverá ser trazido para a escola. Essa medida é essencial e necessária para seu próprio bem-estar, para sua recuperação e para a não contaminação das demais crianças. Entregar na secretaria da escola o atestado constatando o afastamento.



- Em caso de acidente ou doença que a criança apresente (febre, diarreia, náusea ou qualquer outro tipo de mal-estar) no decorrer do período em que estiver na escola, primeiramente será socorrido pela professora e um funcionário, e imediatamente os pais ou responsáveis serão comunicados para irem buscá-lo. Manter o número de telefone e endereço atualizados para a localização imediata de família.
- **Medicamento:** As crianças que estão em tratamento com medicações controladas por horários, permanecerão em casa até o seu término. A escola não se responsabilizará em dar qualquer medicação a criança.
- **Remédio/Inalação:** O procedimento médico "inalação" é expressamente proibido de ser realizado na escola por funcionários ou pelos pais e/ou responsáveis. A criança sob este tratamento deverá ficar afastado, e só retornar à escola com alta médica.
- **Caderneta de Vacinação:** manter atualizada, pois a mesma poderá ser solicitada pela escola.

Reiterando: nos casos de doenças como catapora, diarreia, conjuntivite, entre outras, a criança deverá permanecer afastada, conforme orientação médica, e, ao retornar para a escola, os pais ou responsáveis deverão trazer o atestado médico de alta.

- **Encaminhamentos:** Em parceria com a Secretaria da Saúde, as pré-escolas encaminham, de acordo com a necessidade das crianças, para especialistas como: psicopedagoga, psicóloga, fonoaudióloga, dentista, entre outros, mediante relatórios individuais do professor responsável e parecer da Direção da escola.

## 12. HIGIENE PESSOAL

Na escola, as orientações sobre cuidados pessoais, como escovar os dentes, lavar as mãos antes das refeições e após usar o banheiro, limpar o nariz, cuidar dos cabelos, etc., fazem parte da rotina, por esse motivo, a família deve colaborar para que as crianças mantenham esses hábitos de higiene também em casa. Para isso, seguem algumas orientações:

### Cabelo:

Olhar semanalmente a fim de evitar a proliferação de piolhos. Recomendamos que as meninas mantenham os cabelos presos.

### Unhas:

Limpar e aparar **semanalmente**, evitando possíveis acidentes e contaminações.

### Roupas:

Enviar a criança para a escola sempre com roupas limpas.

### Escovação:

O hábito de escovação dos dentes da criança deverá ser reforçado em casa. Na escola, o professor observa, seguindo as instruções do dentista. As escovas deverão ser trocadas quando estiverem com as cerdas abertas, devendo ser de cabeça pequena e cerdas macias.



## 13. REFEIÇÃO

### 13.1. MERENDA ESCOLAR

Nas Escolas Municipais são oferecidas às crianças refeições diárias elaboradas, balanceadas e supervisionadas por nutricionistas da Coordenadoria de Abastecimento. Essas refeições suprem as necessidades nutricionais das crianças, portanto, não há necessidade de trazer qualquer outro alimento para a escola. Os responsáveis deverão informar a Unidade Escolar caso a criança tenha sido diagnosticada pelo médico com alguma restrição alimentar, ou seja, intolerância à lactose (leite e seus derivados, diabetes, doença celíaca (intolerância ao glúten/farinha de trigo) ou outros. A Coordenadoria de Abastecimento fornecerá a alimentação específica.

O cardápio do dia é anexado no pátio na Unidade Escolar. Na hora da alimentação, as crianças serão orientadas e acompanhadas pelos professores e auxiliares de classe.

## 14. NORMAS

### 14.1 FALTAS

A frequência da criança na escola é fundamental para o seu processo de desenvolvimento e de aprendizagem, portanto após três dias de ausências consecutivas, os pais ou responsáveis devem comunicar o ocorrido à direção da escola. Se a escola não for comunicada após 30 dias de ausências consecutivas injustificadas e contato telefônico da escola, a criança será considerada evadida.

Segundo o MEC, a educação se torna obrigatória a partir dos 04 anos de idade, conforme a Emenda Constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009 e a Lei nº 12.796, que estabelece a presença mínima exigida de 60% do total de horas na pré-escola, direcionando os responsáveis pelas crianças para o cumprimento das leis mencionadas.

### 14.2 EVENTOS

Durante o ano letivo, a escola realiza alguns eventos comemorativos que constam no calendário escolar, como: Festa Junina, Festa da Família, Festa de Encerramento, entre outros. Além desses eventos, podem ocorrer outros que venham a ir ao encontro dos interesses trabalhados nos projetos pedagógicos.

### 14.3 ANIVERSÁRIO

Esta data é comemorada com alegria e brincadeiras, destacando-se o aniversariante do dia.

Informamos que não será permitido levar bolo ou guloseimas pelo aniversariante, pois toda alimentação fornecida na Unidade Escolar é balanceada e supervisionada por nutricionistas da Secretaria de Abastecimento.

### 14.4. CALENDÁRIO ESCOLAR

INÍCIO DAS AULAS 1º SEMESTRE	
MÊS	FEVEREIRO
DIA	04

**REUNIÃO DE PAIS**

<b>MESES</b>	<b>DIAS</b>
FEVEREIRO/ACOLHIMENTO	02
ABRIL	13
JUNHO	08
SETEMBRO	21
NOVEMBRO	30

**RECESSO ESCOLAR PROFESSORES**

<b>MÊS</b>	<b>PERÍODO</b>
JULHO	06 A 21

Obs.: As datas acima discriminadas podem sofrer alterações.

**EVENTOS**

**FESTA JUNINA**      **DIA DA FAMÍLIA**

A organização destes eventos ficará a critério de cada Creche (Maternal).

## 15. INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

### 15.1. APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

A Associação de Pais e Mestres é uma entidade jurídica de direito privado, sendo um órgão de representação dos pais e profissionais do estabelecimento, não tendo caráter político, racial ou religioso e sem fins lucrativos. Contamos com a participação e o envolvimento de toda a comunidade.

Trata-se de uma entidade que atua em decisões relativas à organização e funcionamento escolar nos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros.

O Ministério da Educação, através do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação – FNDE, envia recursos para atender ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

### 15.2. CONSELHO ESCOLAR

A escola conta com o Conselho Escolar como colegiado, instituído em 23 de maio de 2005, e tem sua composição e atribuições definidas em Legislação Municipal n.º 1.072 de 07/10/98 e deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 03/98. O Conselho Escolar de natureza consultiva e deliberativa opinará e deliberará nas decisões, respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, do projeto pedagógico da escola e da legislação vigente.

## 16. TRANSPORTE ESCOLAR

### 16.1. TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO GRATUITO

Na primeira semana de aula, não haverá transporte escolar gratuito para as crianças da 1ª Fase, pois os pais deverão acompanhar o filho para a familiarização com o ambiente escolar.

Para as crianças da 2ª Fase, haverá transporte gratuito após o 3º dia de aula.

A partir da segunda semana de aula, as crianças que utilizarão o transporte escolar gratuito receberão o crachá para a devida identificação e faz-se necessário o uso dele diariamente, o mesmo também vale ao condutor e monitor. Na perda do crachá, o responsável pela criança deverá solicitar a reposição junto à secretaria da escola.

Na entrada e saída das crianças, os monitores são responsáveis por elas, entregando-as somente às pessoas autorizadas.

O responsável pela criança deverá estar no ponto com 15 minutos de antecedência, tanto na ida quanto na volta. Caso o responsável não esteja no local determinado, a criança retornará à escola. Na reincidência da ausência do responsável no ponto, a vaga será cedida para outra criança.

O uso do transporte escolar público gratuito é de exclusividade das crianças, não sendo permitido dar caronas.

Os responsáveis pelas crianças deverão assinar autorização na secretaria da escola para o uso do transporte escolar público gratuito.

## 16.2. TRANSPORTE ESCOLAR PARTICULAR

O transporte escolar particular não apresenta vínculo com a escola e os interessados em contratá-lo deverão informar-se diretamente com os responsáveis pelos mesmos.

Ressaltamos que o pai e/ou responsável pela criança deverá assinar na secretaria da escola a autorização para utilização do transporte escolar particular.

Os responsáveis pelo transporte escolar particular também deverão respeitar o horário de entrada e saída das crianças, bem como as normas da direção da Unidade Escolar.

## 17. GOOGLE FOR EDUCATION

Barueri é a primeira cidade do Brasil a implementar a tecnologia Google na rede municipal de ensino. Com a chegada da plataforma Google For Education, crianças e professores terão acesso aos novos chromebooks, além de muitos outros benefícios que otimizarão o aprendizado das crianças.

The logo for Google for Education, featuring the word "Google" in its multi-colored font and "for Education" in a grey sans-serif font below it.

PRÉ-ESCOLA	
ORGANIZAÇÃO ATUAL 2018	NOVA ORGANIZAÇÃO 2019
1ª fase (4 anos)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
2ª fase (05 anos)	

Organização Curricular 2019, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC

**ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
CRIANÇAS PEQUENAS - PRÉ-ESCOLA  
2019**

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE